

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****COORDENADORIA DE CONTRATOS - CContrat/ProAd**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 23112.021699/2023-84

Unidade Gestora: 154049

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS E A FEDERAL DE SÃO CARLOS E A EMPRESA RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**, neste ato representada por sua Pró-Reitora de Administração, **Edna Hercules Augusto**, na forma da Portaria nº 4897 de 24/02/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**, neste ato representada por seu representante legal, o **Sr. Celcimar Barbosa Ferreira**, doravante denominada **CONTRATADA**, partes no Contrato Administrativo nº 48/2023, assinado em 06/07/2023, Processo nº 23112.021699/2023-84, considerando o Ofício nº 06/2024/DeSG-So/PU-So/R (1443150) e o Despacho nº 610/2024/ProAd (1452885), RESOLVEM, aditar o referido Contrato, nos termos das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do contrato em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

3.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado em 06 (seis) meses, abrangendo o período entre **07/07/2024 e 06/01/2025**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 154049 – Universidade Federal de São Carlos;

Empenho nº 2023NE000412; Programa de Trabalho nº 170326; Natureza de Despesa nº 33.90.37-02; Fonte nº 1000.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais, foi utilizada a garantia contratual no valor de R\$ 92.843,29 (noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos), conforme Apólice Seguro Garantia nº 058192023010007750000687, Endosso nº 0000000, iniciada em 05/10/2023 e válida até o dia **05/10/2024**.

5.2. Devido à necessidade de que a garantia de execução contratual permaneça válida durante todo o tempo de vigência do contrato, é imprescindível a alteração da vigência do Seguro Garantia citado no item 5.1. deste Termo Aditivo ou que a Contratada apresente uma nova garantia, salientando-se que sua validade deverá se estender **por mais 3 (três) meses** além do prazo de vigência do respectivo aditamento.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - A garantia de execução referida no caput desta Cláusula somente será liberada ante a comprovação de que a CONTRATADA pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação e, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a mencionada garantia será utilizada para o pagamento das verbas trabalhistas, conforme estabelecido na alínea “c” do subitem 1.2 do Anexo VII-B da IN SEGES/MP nº 05/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Edna Hercules Augusto

Representante legal da CONTRATANTE

Celcimar Barbosa Ferreira

Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

Nome: **Junior Aparecido Assandre**

2. _____

Nome: **Gisele de Oliveira Pelegrino**

Documento assinado eletronicamente por **Junior Aparecido Assandre, Coordenador(a)**, em 15/05/2024, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gisele de Oliveira Pelegrino, Assistente em Administração**, em 16/05/2024, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edna Hercules Augusto, Pró-Reitor(a)**, em 28/05/2024, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Celcimar Barbosa Ferreira, Usuário Externo**, em 07/06/2024, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1460627** e o código CRC **5369F227**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.021699/2023-84

SEI nº 1460627

Modelo de Documento: Adm: Termo Aditivo, versão de 02/Agosto/2019